

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a **NERLEI – Associação Empresarial da Região de Leiria**, entidade promotora de um Centro Qualifica, com sede em Avenida Bernardo Pimenta, Ed. NERLEI, 2404-010 Leiria, contribuinte n.º 502 286 296, representada neste ato pelo Diretor Executivo, Henrique Amado Carvalho;

E a **Freguesia de Amor**, com sede em Largo Padre Margalhau, n.º 3, 2400-788 Amor, contribuinte n.º 507 277 899, representada neste ato pelo Presidente, Adriano Barbeiro Neto.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá nos termos e pelas condições dispostas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### (Finalidades e Destinatários)

1. O presente Protocolo de Colaboração institui um modo de colaboração entre o **Centro Qualifica da NERLEI** e a **Freguesia de Amor**, tendo como finalidades:

- a) Promover e potenciar a construção de percursos individuais de qualificação escolar e/ou profissional, nomeadamente através do encaminhamento para diversas ofertas educativas e formativas e o desenvolvimento de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC) escolares de adultos(as) e, excecionalmente de jovens, que não tenham completado o 4º, 6º, 9º ou o 12º ano de escolaridade;
- b) Contribuir para o acesso e utilização da rede nacional de Centros Qualifica aos adultos(as) com baixas qualificações, bem como a jovens que não estudam, nem trabalham (NEET);
- c) Identificar e procurar soluções formativas que sejam ajustadas às reais necessidades de cada adulto(a) e/ou jovem NEET;
- d) Proceder a encaminhamentos de candidatos(as) para ofertas educativas e/ou formativas;
- e) Reforçar qualificações profissionais de ativos com défices detetados na sua área profissional, nomeadamente através de formações modulares;
- f) Promover a necessária articulação entre as partes que celebram o presente Protocolo, de modo a garantir a prossecução dos respetivos objetivos.

Cofinanciado por:

## CLÁUSULA SEGUNDA (Competências)

### 1. Compete ao **Centro Qualifica da NERLEI**:

- a) Acolher adultos e jovens NEET e proceder ao seu diagnóstico, informação e orientação, com vista à qualificação mais adequada dos mesmos;
- b) Encaminhar para ofertas de educação e formação que melhor se adequem ao perfil e às necessidades, motivações e expectativas de cada adulto, ou jovem NEET;
- c) Desenvolver processos de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC) na vertente escolar, com base nos referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), níveis básico e secundário;
- d) Reforçar qualificações profissionais de ativos com défices detetados na sua área profissional, nomeadamente através de formações modulares;
- e) Apoiar e orientar a população a partir do “Passaporte Qualifica”, com vista à obtenção de qualificações completas e à progressão escolar e profissional.

### 2. Compete à **Freguesia de Amor**:

- a) Promover junto da população utilizadora dos seus serviços, a divulgação dos objetivos e condições de funcionamento do Centro Qualifica da NERLEI e de outras ofertas formativas desenvolvidas, em particular dos processos de RVCC e a Formação Modular Certificada;
- b) Divulgar a oferta formativa da NERLEI junto da população utilizadora dos seus serviços, nomeadamente através da disponibilização de material de divulgação, quer da disponibilização de espaços para a realização de reuniões/ sessões de esclarecimento, quer ainda de outros meios de que disponha;
- c) Disponibilizar condições de realização de sessões no âmbito dos processos de RVCC ou ações de Formação Modular Certificada nas suas instalações ou outras por si geridas, em condições a acordar;
- d) Aconselhar e encaminhar os adultos com baixas qualificações escolares e/ou profissionais para procurarem o Centro Qualifica.

3. Compete a ambas as outorgantes proceder mutuamente à troca de informação e conhecimentos que entenderem por pertinentes, bem como a possibilidade de conceber e desenvolver iniciativas e outros projetos que sejam reconhecidos de interesse, no âmbito da educação e formação de jovens NEET e/ou adultos.

## CLÁUSULA TERCEIRA (Respeito e Confidencialidade)

1. A primeira e segunda outorgantes assumem o dever de:

- a) Garantir o respeito pelo bom nome das partes, bem como dos técnicos e outras entidades envolvidas.
- b) Manter a confidencialidade sobre todos os aspetos de que tenham conhecimento no desenvolvimento desta parceria;

#### **CLÁUSULA QUARTA** **(Omissões e Interpretação)**

Os casos omissos ou qualquer diferendo sobre a interpretação do presente protocolo serão regulados por acordo adicional.

#### **CLÁUSULA QUINTA** **(Vigência)**

1. O presente Protocolo reporta os seus efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por igual período, caso não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito, com uma antecedência mínima de trinta dias relativamente ao termo do prazo.
2. Em todo o caso, a referida denúncia não afetará as atividades que estejam em curso.

Leiria, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Centro Qualifica da NERLEI

Freguesia de Amor

---

(Henrique Carvalho)

---

(Adriano Barbeiro Neto)